

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10042/2023

Ementa

Altera a Lei 9.870/2022, que readequou as Funções de Confiança-FC e as Gratificações Especiais da Administração Municipal Indireta (IPREJUN, ESEF e FUMAS), para criar gratificação no IPREJUN e alterar denominação, descrição e grupo/nível das gratificações da FUMAS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 16/10/2023 18/10/2023 IOM N.º 5350

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14164/2023 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

Processo SEI nº 17.396/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 10.042, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei 9.870/2022, que readequou as Funções de Confiança-FC e as Gratificações Especiais da Administração Municipal Indireta (IPREJUN, ESEF e FUMAS), para criar gratificação no IPREJUN e alterar denominação, descrição e grupo/nível das gratificações da FUMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º A Lei nº 9.870, de 30 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)

Parágrafo único. Ficam criadas 02 (duas) Gratificações stricto sensu no IPREJUN, sendo:

I - 01 (uma) para o exercício das funções de Controle Interno, na forma do art. 61 da Lei nº 5.894 de 2022, e de acordo com as atribuições, responsabilidades e habilidades descritas no Anexo I desta Lei; e

II - 01 (uma) para o exercício das funções de Agente de Contratação, de acordo com as atribuições, responsabilidades e habilidades descritas no Anexo I desta Lei.

(...)

Art. 4° (...)

(...)

<i>GRATIFICAÇÃO</i>	PADRÃO	QUANTITATIVO
Agente de Contratação/Pregoeiro	FC-1	2
Membro da Comissão de Contratação	FC-1	3
Controle Interno	FC-1	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 10.042/2023 – fls. 2)

§2º Passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2023, a seguinte estrutura:

(...)

" (NR)

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 9.870, de 2022, fica substituído pelo Anexo I desta Lei.

Art. 3º As denominações, as descrições e o grupo/nível salarial das gratificações de Agente de Contratação e de Apoio de Contratação, previstos no Anexo II da Lei nº 9.870, de 2022, ficam substituídos, respectivamente, por Agente de Contratação/Pregoeiro e de Membro da Comissão de Contratação da FUMAS conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

LUZ-FERNANDO MACHADO

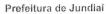
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil





ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

GRATIFICAÇÃO: CONTROLE INTERNO IPREJUN

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: FC-01

DESCRIÇÃO SUMARIA

Realizar as atividades de controle interno previstas na Lei 5.894/2002 que criou o Instituto de Previdência do Munícipio de Jundiaí - IPREJUN

RESPONSABILIDADES

- · Controlar as áreas:
- administrativa;
- · financeira:
- arrecadação;
- atuarial;
- · compensação previdenciária;
- · investimento;
- jurídico;
- benefícios;
- Tecnologia da Informação;
- atendimento;
- recomendar o aperfeiçoamento, quando necessário, das normas e procedimentos estabelecidos pela gestão;
- comunicar ao Tribunal de Contas, impreterivelmente, no prazo de até três dias da conclusão do relatório, ocorrências que importem em ofensa aos princípios instituídos no art.37 da Constituição Federal;
- elaborar relatório mensal de acompanhamento e ocorrências nas áreas controladas;
- atestar mensalmente a conformidade das áreas manualizadas e mapeadas;
- executar atribuições afins ou delegadas

Prefeitura de Jundiai



HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / próatividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, conhecimento em legislação, normas e procedimentos da área de atuação, gestão orientada para resultados e liderança.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

GRATIFICAÇÃO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO IPREJUN

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: FC-01

DESCRIÇÃO SUMARIA

Realizar as atividades de Agente de Contratação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 9.9242023 e no Decreto Municipal nº 32.567/2023, no âmbito do Instituto de Previdência do Munícipio de Jundiaí - IPREJUN

RESPONSABILIDADES

- · Tomar decisões acerca de procedimentos licitatórios;
- Acompanhar o trâmite das licitações, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases, em observância aos princípios da celeridade;
- Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / próatividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, conhecimento em legislação, normas e procedimentos da área de atuação, gestão orientada para resultados e liderança.

Anexo II

DESCRIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

FUNÇÃO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

GRUPO/NÍVEL SALARIAL: FC-01

REQUISITO: Ter atribuição ou formação compatível ou capacitação relacionada à área de licitações e contratos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Responsável pela condução de processos licitatórios em geral (no caso da licitação de modalidade pregão, o agente de contratação será denominado pregoeiro).

RESPONSABILIDADES

Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas requisitantes o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, caso necessário, observandose o grau de prioridade da contratação;

Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, inclusive os trabalhos desenvolvidos pela equipe de apoio;

Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / próatividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, conhecimento em legislação, normas e procedimentos da área de atuação, gestão orientada para resultados e liderança.

DESCRIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

FUNÇÃO: MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

GRUPO/NÍVEL SALARIAL: FC-01

REQUISITO: Ter atribuição ou formação compatível ou capacitação relacionada à área de licitações e contratos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Responsável pela condução de processos licitatórios quando envolver a contratação de bens ou serviços especiais ou quando a licitação na modalidade diálogo competitivo.

RESPONSABILIDADES

Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas requisitantes o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, caso necessário, para o bom andamento do processo, observando-se o grau de prioridade da contratação;

Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação.

Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / próatividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, conhecimento em legislação, normas e procedimentos da área de atuação, gestão orientada para resultados e liderança.